



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.942

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Comunicamos que, em razão das alterações efetuadas pelas alíneas “b”, “c” e “d” do item 2 da Circular nº 1.377, de 11.11.88, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Brasília (DF), 14 de junho de 1989

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO
MERCADO DE CAPITAIS

Sérgio Darcy da Silva Alves
CHEFE, em exercício

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÕES E
AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Carlos Corrêa Assi
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

CAMBIAIS E DOCUMENTOS A PRAZO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.20.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as cambiais e os documentos a prazo, em moedas estrangeiras, correspondentes a exportações amparadas em carta de crédito, bem como as cambiais avalizadas ou aceitas por banqueiros no exterior, objeto de negociação pela instituição, em liquidação de compra de câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pela liquidação de compras de câmbio de exportação, com base em cambiais e documentos recebidos.

Creditada pelo recebimento da moeda estrangeira correspondente ao resgate das cambiais ou documentos no exterior, inclusive por desconto sem direito de regresso.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - FOSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

COBRANÇA CAUCIONADA

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

9.0.5.10.00-5 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Cobrança

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos clientes, os efeitos comerciais caucionados e em cobrança.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos títulos recebidos em caução.
Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com: TÍTULOS EM COBRANÇA DIRETA
MANDATÁRIOS POR COBRANÇA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

CRÉDITOS ABERTOS PARA IMPORTAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.2.30.00-8 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

3.0.2.30.10-1 Câmbio Contratado
3.0.2.30.20-4 Câmbio a Contratar

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos respectivos tomadores, as cartas de crédito de importação instituídas pelo banco.

FUNIONAMENTO:

Debitada pelo valor das cartas de crédito instituídas.
Creditada pela negociação ou pela não utilização, total ou parcial, da carta de crédito.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com RESPONSABILIDADES POR CRÉDITOS PARA IMPORTAÇÃO.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.1.10.00-9 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Avais e Fianças Honradas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os créditos honrados decorrentes de avais e fianças e outras cobrigações.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos créditos honrados e apropriação de rendimentos.
Creditada pela liquidação ou baixa.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo do subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações confundidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.60.00-7 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, o valor dos financiamentos em moeda estrangeira concedidos a clientes ou banqueiros do exterior.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos financiamentos concedidos.
Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

RENDAS A RECEBER - CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.2.70.00-4 ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

1.8.2.70.10-7 De Adiantamentos Interbancários
1.8.2.70.20-0 De Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio
1.8.2.70.30-3 De Aplicações no Exterior
1.8.2.70.40-6 De Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrangeiras
1.8.2.70.50-9 De Créditos Registrados em Moedas Estrangeiras a Receber
1.8.2.70.60-2 De Devedores por Créditos Liquidados no Exterior
1.8.2.70.70-5 De Financiamentos em Moedas Estrangeiras
1.8.2.70.80-8 Bonificações sobre Operações Interbancárias
1.8.2.70.90-1 Bonificações sobre Vendas a Importação
1.8.2.70.99-4 Outras

FUNÇÃO:

Registrar, quando dos balancetes e balanços, as rendas de realização futura com vínculo à Carteira de Câmbio, pertencentes ao período, não referentes a operações de crédito.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das rendas.

Creditada pelo recebimento das rendas ou sua transferência para OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

VARIAÇÃO DE TAXAS - CÂMBIO FUTURO

CÓDIGO:	CLASSIFICAÇÃO:
1.8.2.80.00-1	ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO- Outros Créditos - Carteira de Câmbio
4.9.2.80.00-1	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

NO ATIVO

1.8.2.80.10-4	Exportação - Letras a Entregar
1.8.2.80.15-9	Exportação - Letras Entregues
1.8.2.80.20-7	Financeiro - Compras
1.8.2.80.30-0	Interbancário Vinculado a Exportação - Compras
1.8.2.80.40-3	Coberturas
1.8.2.80.50-6	Arbitragens - Compras
1.8.2.80.60-9	Importação
1.8.2.80.70-2	Financeiro - Vendas
1.8.2.80.75-7	Interbancário Vinculado a Exportação - Vendas
1.8.2.80.80-5	Repasses
1.8.2.80.90-8	Arbitragens - Vendas

NO PASSIVO

4.9.2.80.10-4	Exportação - Letras a Entregar
4.9.2.80.15-9	Exportação - Letras Entregues
4.9.2.80.20-7	Financeiro - Compras
4.9.2.80.30-0	Interbancário Vinculado a Exportação - Compras
4.9.2.80.40-3	Coberturas
4.9.2.80.50-6	Arbitragens - Compras
4.9.2.80.55-1	Reversão de Reajustes - Empresas Concordatárias ou em Regime Falimentar
4.9.2.80.60-9	Importação
4.9.2.80.70-2	Financeiro - Vendas
4.9.2.80.75-7	Interbancário Vinculado a Exportação - Vendas
4.9.2.80.80-5	Repasses
4.9.2.80.90-8	Arbitragens - Vendas

FUNÇÃO:

Registrar o valor produzido pelo reajuste por variação de taxas sobre o saldo dos contratos de compra e venda de câmbio a liquidar.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

2

FUNCIONAMENTO:

No Ativo

Debitada para registro do valor positivo (lucro) produzido pelo reajuste por variação de taxas.

Creditada mensalmente, pelo valor apurado no mês anterior pelo reajuste por variação de taxas.

No Passivo

Creditada para registro do valor negativo (prejuízo) produzido pelo reajuste por variação de taxas.

Debitada mensalmente, pelo valor apurado no mês anterior pelo reajuste por variação de taxas.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.8.92.00-4 ATIVO CIRCULANTE - Outros Créditos - Diversos

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Benefícios Pecuniários - DL 1.411
- Câmbio - Importação
- Custas Judiciais a Ressarcir
- Depósitos para Aumento de Capital em Coligadas e Controladas
- Diferenças de Caixa
- Diferenças de Inventários
- Pendências a Regularizar
- Política de Garantia de Preços Mínimos - AGF

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, as importâncias devidas à instituição por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País, inclusive as resultantes do exercício de mandato, para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelos valores de responsabilidade do titular.
Creditada pela amortização, liquidação ou transferência.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Em relação ao subtítulo Política de Garantia de Preços Mínimos - AGF, a instituição deve adotar desdobramentos de uso interno que indiquem os produtos adquiridos.
- 2 - Ver item 1.20.1.7 das Normas Básicas sobre a regularização de pendências por ocasião de balanços semestrais.
- 3 - Os valores registrados no subtítulo Depósitos para Aumento de Capital em Coligadas e Controladas, decorrentes de depósitos para aumento de capital em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, devem ser corrigidos monetariamente, enquanto não aprovado o processo de aumento de capital na investida, em contrapartida com OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS.
- 4 - Esta conta se expressa, no Balanço Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

OUTROS CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

1.8.9.10.00-3 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Outros Créditos - Outros Créditos em Liquidação

SUBTÍTULOS:

1.8.9.10.10-6 Créditos por Avais e Fianças Honrados
1.8.9.10.20-9 Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio
1.8.9.10.99-3 Outros

FUNÇÃO:

Registrar os créditos conceituados como de liquidação duvidosa, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos créditos e respectivas rendas.
Creditada pela amortização, composição ou liquidação da dívida, pela reversão à conta de origem ou baixa como prejuízo.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Ver item 1.9.9 das Normas Básicas.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio e pelo desdobramento de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado, com subordinação aos demais subtítulos, para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.
- 3 - Esta conta está sujeita à segregação para efeito da estatística econômico-financeira, na forma da Seção 19 do Capítulo 1 - Normas Básicas.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DEVEDORES POR CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

3.0.2.50.00-2 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Câmbio

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os contratos de câmbio objeto de baixa na posição cambial e que se encontrem pendentes de solução.

FUNIONAMENTO:

Debitada pelo valor dos contratos baixados na posição cambial.
Creditada pela solução da pendência ou quando se verifique a impossibilidade de solucioná-la.

OBSERVAÇÕES:

Faz contrapartida com CONTRATOS DE CÂMBIO BAIXADOS.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

3.0.4.30.00-4 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

3.0.4.30.10-7 Próprios
3.0.4.30.20-0 De Terceiros

FUNÇÃO:

Registrar os títulos, valores mobiliários e outros bens próprios e de terceiros, em poder de fiéis-depositários para custódia.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores e bens da espécie e das atualizações efetuadas.
Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Faz contrapartida com VALORES CUSTODIADOS, quando os títulos, valores mobiliários e outros bens forem próprios, e com DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA, quando de terceiros.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

3.0.4.80.00-9 ATIVO DE COMPENSAÇÃO - Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os valores e bens recebidos em custódia, conservados em poder da própria dependência que os recebeu.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo registro dos valores e bens custodiados.
Creditada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Faz contrapartida com DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.6.3.10.00-8 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Obrigações por Empréstimos e Repasses - Empréstimos no Exterior

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

4.6.3.10.10-1 Aceites Bancários Vinculados a Exportação
4.6.3.10.20-4 Letras de Exportação Descontadas
4.6.3.10.30-7 Financiamentos a Exportação, até 360 dias
4.6.3.10.40-0 Financiamentos a Exportação, acima de 360 dias
4.6.3.10.50-3 Importação - Cartas de Crédito Utilizadas, até 360 dias
4.6.3.10.55-8 Importação - Cartas de Crédito Utilizadas, até 360 dias - CCR
4.6.3.10.60-6 Importação - Cartas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias
4.6.3.10.65-1 Importação - Cartas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias - CCR
4.6.3.10.70-9 Importação - Linhas de Crédito Utilizadas, até 360 dias
4.6.3.10.75-4 Importação - Linhas de Crédito Utilizadas, até 360 dias - CCR
4.6.3.10.80-2 Importação - Linhas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias
4.6.3.10.85-7 Importação - Linhas de Crédito Utilizadas, acima de 360 dias - CCR
4.6.3.10.90-5 Outras Linhas de Crédito Utilizadas

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações em moedas estrangeiras da instituição, inclusive as decorrentes de utilização de cartas de crédito de importação.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie.
Debitada pelo resgate das obrigações.

OBSERVAÇÕES:

Não se registram nesta conta as responsabilidades por empréstimos externos destinados a repasses a mutuários no País.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

IOP A RECOLHER

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.1.10.00-9 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemeelhados

SUBTÍTULOS:

4.9.1.10.10-2 Operações de Crédito
4.9.1.10.20-5 Operações de Câmbio
4.9.1.10.30-8 Operações de Seguro
4.9.1.10.40-1 Operações com Títulos e Valores Mobiliários
4.9.1.10.99-9 Outros Recebimentos

FUNÇÃO:

Registrar o valor do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, a ser recolhido.

FUNCIIONAMENTO:

Creditada pelo valor do imposto devido.
Debitada pelos recolhimentos.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - No subtítulo Outros Recebimentos registram-se eventuais acréscimos legais e regulamentares.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo Operações de Câmbio e pelo desdobramento de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado com subordinação ao subtítulo Outros Recebimentos, para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES - LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS, NO PAÍS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

4.9.2.20.00-9 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

4.9.2.20.10-2 Financiamento a Exportação - Circular nº 1.163

4.9.2.20.20-5 Proexport - Comunicado DECAM nº 616

4.9.2.20.30-8 Desconto de Cambiais - CCR

FUNÇÃO:

Registrar as obrigações em moedas estrangeiras da instituição, pela utilização de linhas de crédito concedidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive desconto de cambiais de exportações conduzidas sob o sistema de Convênios de Créditos Recíprocos.

FUNCIÓNAMENTO:

Creditada pelo valor das obrigações da espécie.

Debitada pelo resgate das obrigações.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

OBRIGAÇÕES EM MOEDA NACIONAL - CÂMBIO

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

4.9.2.40.00-3 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

4.9.2.40.10-6 Vendas Interbancárias Vinculadas à Exportação - Adiantamentos
4.9.2.40.20-9 Depósitos - Comunicado GECAM nº 312
4.9.2.40.30-2 Depósitos - Importação
4.9.2.40.40-5 Depósitos - Operações Prontas
4.9.2.40.90-0 Outras

FUNÇÃO:

Registrar os recursos obtidos a título de antecipação do preço de moeda estrangeira vendida a bancos, vinculada a exportação e para liquidação a termo, bem como aqueles recebidos a título de garantia em operações de câmbio ou como contragarantias a garantias prestadas por conta de terceiros, conduzidas pela Carteira de Câmbio.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor dos recursos obtidos, bem como pelos depósitos recebidos.
Debitada pela liquidação das vendas interbancárias a termo, bem como pelos saques ou transferências dos depósitos.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - No subtítulo Depósitos - Importação deve ser registrado o valor em dinheiro recebido de importadores a título de garantia pela abertura de contas de crédito de importação.
- 2 - No subtítulo Depósitos - Operações Prontas devem ser registrados, se for o caso, os recursos vinculados a contratos de venda de câmbio, pelo prazo máximo de dois dias úteis da data da respectiva contratação.
- 3 - No subtítulo Outras devem ser registrados os depósitos que não se enquadrem nos demais subtítulos, devendo ser utilizados os seguintes desdobramentos de uso interno, além de outros que se mostrem necessários:
 - Compras de Câmbio
 - Contragarantias e Garantias Prestadas



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR - CÂMBIO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.2.70.00-4 PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Outras Obrigações - Carteira de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento os seguintes subtítulos:

4.9.2.70.10-7 Despesas de Obrigações com Banqueiros no Exterior
4.9.2.70.20-0 Prêmios sobre Operações Interbancárias
4.9.2.70.30-3 Prêmios sobre Câmbios de Exportação
4.9.2.70.40-6 Deságios sobre Adiantamentos Interbancários
4.9.2.70.50-9 Despesas de Obrigações - Linhas de Crédito Especiais, no País
4.9.2.70.90-1 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as provisões relativas ao pagamento de encargos e despesas com vínculo à Carteira de Câmbio exigíveis em períodos seguintes, para cuja escrituração inexista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor da provisão constituída.
Debitada pelos pagamentos ou pela reversão da provisão, total ou parcial.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

CREDORES DIVERSOS - PAÍS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

4.9.9.92.00-7 PASSIVO CIRCULANTE - Outras Obrigações - Diversas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Câmbio - Cancelamento de Ordens Não Cumpridas no Exterior
- Câmbio - Juros a Pagar - Circular nº 349
- Compensação de Recebimentos - Feriados na Centralizadora
- Compensação de Recebimentos a Remeter
- Diferenças de Caixa
- Diferenças de Inventários
- Encargos Financeiros de Natureza Monetária - Lei nº 4.131/62
- Fornecedores
- Pagamentos a Processar
- Pendências a Regularizar
- PGPM - EGF - Comissões da CFP
- PGPM - Créditos de Vendas, Indenizações e Outros

FUNÇÃO:

Registrar, por titular, as responsabilidades da instituição perante pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País, inclusive resultantes do exercício de mandato para cuja escrituração não exista conta específica.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das responsabilidades assumidas.
Debitada pelas amortizações, liquidações ou transferências.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Em relação ao subtítulo PGPM - Créditos de Vendas, Indenizações e Outros, a instituição deve adotar desdobramentos de uso interno, que indiquem os produtos vendidos.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelos saldos apresentados no subtítulo de uso interno "Câmbio" (ou outro com denominação assim iniciada e quando necessária a melhor especificação do valor registrado), que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

7.1.9.50.00-0 CONTAS DE RESULTADO CREDORAS - Receitas Operacionais - Outras Receitas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar as rendas de créditos por avais e fianças honrados, que constituam receita efetiva da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo valor das rendas auferidas, recebidas ou não.
Debitada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo do subtítulo de uso interno "Câmbio" que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE OPERAÇÕES DE CâMBIO

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.4.20.00-1 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Resultado de Câmbio

SUBTÍTULOS:

São de uso obrigatório para os registros da espécie e elaboração do Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, mas não figuram nos balancetes e balanços gerais do estabelecimento, os seguintes subtítulos:

8.1.4.20.10-4 Exportação
8.1.4.20.20-7 Importação
8.1.4.20.30-0 Financeiro
8.1.4.20.90-8 Outras

FUNÇÃO:

Registrar as despesas decorrentes do movimento operacional da Carteira de Câmbio, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração do resultado.

OBSERVAÇÕES:

Exemplos de desdobramentos de uso interno que se ajustam à função desta conta:

- De Cobrança sobre o Exterior
- Prêmios sobre Compras de Câmbio de Exportação
- De Créditos de Importação
- Comissões sobre Transferências
- Prêmios em Operações Interbancárias
- De Corretagem sobre Operações de Câmbio
- Desconto de Cambiais - CCR



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE ARRENDAMENTOS DE BENS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.7.09.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de arrendamento de bens de terceiros, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES FILANTRÓPICAS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.7.15.00-8 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuições e doações a entidades filantrópicas, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE HONORÁRIOS

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.18.00-5 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

8.1.7.18.10-8 Conselho Fiscal
8.1.7.18.30-4 Diretoria e Conselho de Administração

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de honorários de membros da diretoria e de conselhos, que constituam custo efetivo da instituição, no período.

FUNIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:

Para efeito de publicação da Demonstração de Resultado, as despesas de honorários da Diretoria e Conselho de Administração devem ser destacadas das demais, em título próprio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE PROMOÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.42.00-2 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Exposições e Congressos
- Confraternizações
- Brindes
- Programas de Divulgação
- Representações
- Promoções e Relações Públicas

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de promoções, relações públicas, confraternizações, e outras da mesma natureza realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CÓDIGO:

CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.45.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de propaganda e publicidade realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas de espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.48.00-6 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de publicações de editais, avisos, demonstrações financeiras, relatórios e atas, realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE SEGUROS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.7.51.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Seguro de Incêndio
- Seguro de Responsabilidade
- Seguro de Fidelidade
- Seguro de Lucros Cessantes
- Seguro de Quebra de Máquinas
- Seguro de Automóveis

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de seguros realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - POSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

8.1.7.54.00-7 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Cadastro e Cobrança
- Custódia de Títulos e Valores Mobiliários
- Guarda de Valores e Bens
- Serviço de Compensação
- Corretagens e Emolumentos
- Comissões

FUNÇÃO:

Registrar as despesas de taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro, realizadas no exclusivo interesse da instituição, pertencentes ao período em curso.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.7.69.00-9 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Despesas Administrativas

SUBTÍTULOS:

Esta conta requer os seguintes subtítulos de uso interno:

- Tributos Federais
- Tributos Estaduais
- Tributos Municipais

FUNÇÃO:

Registrar o valor dos impostos, taxas e contribuições, que constituam despesa efetiva da instituição, no período.

FUNIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas incorridas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.9.30.00-3 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuição ao FINSOCIAL, pertencentes ao período em curso.

FUNIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas da espécie, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

8.1.9.33.00-0 CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS - Despesas Operacionais - Outras Despesas Operacionais

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar o valor das despesas de contribuição ao PIS/PASEP realizadas pela instituição, no período.

FUNCIONAMENTO:

Debitada pelo valor das despesas, pagas ou não.
Creditada por ocasião do balanço, para apuração de resultado.

OBSERVAÇÕES:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTABIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF

CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2

SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

VALORES CUSTODIADOS

CÓDIGO: **CLASSIFICAÇÃO:**

9.0.4.30.00-6 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar os títulos, valores mobiliários e outros bens próprios entregues a terceiros ou a outra dependência para custódia.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelos valores e outros bens custodiados e atualizações efetuadas.
Debitada pelas baixas procedidas.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Faz contrapartida com DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculem a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : PLANO CONTÁBIL DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF
CAPÍTULO : Elenco de Contas - 2
SEÇÃO : Função e Funcionamento das Contas - 2

TÍTULO:

DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA

CÓDIGO: CLASSIFICAÇÃO:

9.0.4.80.00-1 PASSIVO DE COMPENSAÇÃO - Custódia de Valores

SUBTÍTULOS:

FUNÇÃO:

Registrar, em nome dos depositantes, os valores e bens recebidos em custódia.

FUNCIONAMENTO:

Creditada pelo registro dos valores e bens recebidos em custódia.
Debitada pela devolução.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Faz contrapartida com VALORES EM CUSTÓDIA, quando os valores e bens forem recebidos em custódia na própria dependência, e com DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA, quando para custódia em outra dependência ou junto a terceiros.
- 2 - Esta conta se expressa, no Balancete Analítico da Carteira de Câmbio, pelo saldo apresentado no subtítulo de uso interno "Câmbio", que deve ser utilizado para identificação dos valores que se vinculam a operações conduzidas pela Carteira de Câmbio.